



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I

Edição Nº 1585 de terça-feira, 19 de maio de 2026

Nº de páginas: 21

SUMÁRIO:

AVISO de SUSPENSÃO E ADIAMENTO - Ch. P. 01-2026 - Agricultura Familiar 2 - AVISO de SUSPENSÃO E ADIAMENTO - Ch. P. 01-2026 - Agricultura Familiar 2

EDITAL Nº01/2026 - Toma público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando ao preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II - Coordenadores Municipais e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III

PORTARIA Nº09/2026 - SEMED - "Nomeia a comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para bolsistas de extensão tecnológica de nível II - coordenadores municipais e bolsistas de extensão tecnológica de nível III formadores municipais no âmbito do programa alfabetizar pra valer no município de Divina Pastora".

AVISO 2a. Republicação - PE 02.2026-PM DP-Limpeza Urbana - AVISO 2a. Republicação - PE 02.2026-PM DP-Limpeza Urbana

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PMDP / AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de Divina Pastora/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, anteriormente prevista para ocorrer, fica **SUSPENSA E ADIADA**.

A nova data para recebimento e análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda fica redesignada para o dia **29 de maio de 2026, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação de Divina Pastora/SE, localizada à Praça da Matriz, nº 49, Centro, Divina Pastora/SE.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

DIVINA PASTORA/SE, 15 de maio de 2026.


EDVANILTON SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Divina Pastora/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Divina Pastora ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021, Lei Estadual nº 9.338/2023, e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ao preenchimento de VAGAS e **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível II - Coordenadores Municipais** e Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível III - Formadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, o Bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II atuará como Coordenador Municipal do PAPV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores Municipais.

1.2. Serão ofertadas 01 bolsa, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente à função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer e 03 bolsas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, relativas à função de Formador Municipal do Programa, conforme quadro de vagas informado no Anexo I.

1.3. No exercício de suas funções o(a) Bolsista deverá estar lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com jornada de atividades concordante com o horário de trabalho, no caso de servidor público municipal, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.

1.4. Jornada de atividades de 40h (quarenta) semanais, no caso de bolsista que não seja servidor público, dedicadas ao Programa Alfabetizar pra Valer.

1.5. A jornada regular de atividades deverá ocorrer nos turnos matutino e vespertino, podendo eventualmente complementar no turno noturno, desde que acordado com a Secretaria Municipal de Educação e comunicado à Equipe Central do Programa por meio de Ofício à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

2.1. São **atribuições** dos(as) bolsistas que atuarão como **Coordenador Municipal** do Programa Alfabetizar pra Valer:

2.1.1 - Responsabilizar-se, a nível municipal, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar pra Valer, em todos os seus eixos;

2.1.2 - Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa e coordenar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho dos Formadores.

2.1.3 - Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município em que estiver alocado nas questões relacionadas ao Programa Alfabetizar pra Valer e ao Regime de Colaboração;

2.1.4 - Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.1.5 - Participar de todos os encontros formativos, quando convocado;

2.1.6 - Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa, oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores.

2.1.7 - Apoiar o(s) formador(es) do Programa em questões operacionais relacionadas à realização das formações de professores, bem como responsabilizar-se pela logística de eventos e avaliações que fazem parte do escopo do Programa.

2.1.8 - Planejar, acompanhar e monitorar a distribuição dos Materiais Didáticos Complementares - PAPV às escolas, professores e estudantes da Rede de ensino em que estiver alocado;

2.1.9 - Realizar formações juntos às equipes escolares com base nos Materiais Didáticos Complementares - PAPV;

2.1.10 - Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas;

2.1.11 - Orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;

2.1.12 - Sistematizar e encaminhar para a Diretoria Regional e/ou Secretaria de Estado da Educação - SEED os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa, no SISPAV, conforme acordado com a Coordenação Estadual do PAPV;

2.1.13 - Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Básica de Sergipe, em âmbito municipal;

2.1.14 - Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

2.1.15 - Participar da elaboração do relatório anual do Programa.

2.2. São atribuições dos(as) bolsistas que atuarão como Formadores Municipais do Programa Alfabetizar pra Valer:

2.2.1 - Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores da Rede Municipal das turmas atendidas pelo Programa Alfabetizar pra Valer no município em que estiver alocado;

2.2.2 - Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do PAPV;

2.2.3- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEED no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.2.4 - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

2.2.5 - Cumprir a agenda e a carga horária totais propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.2.6 - Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

2.2.7 - Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.2.8 - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas respectivas Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação – SEED vinculadas ao processo formativo do PAPV;

2.2.9 - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

2.2.10 - Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

2.2.11 - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção, entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

2.2.12 - Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEED.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAPV: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, com proficiência técnica e/ou científica em Projetos e Ações, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Municipal: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.

4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar pra Valer:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Análise/Avaliação de Currículo.

4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições serão realizadas no dia 06 de abril de 2026, exclusivamente por meio presencial no seguinte endereço: prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, nº 41, centro, cidade de Divina Pastora, no horário de funcionamento das 9h às 16h.

4.2.2. As(os) candidatas(os) às vagas de Coordenador Municipal devem colocar como assunto “Seleção Coordenador Municipal” no envelope físico com a documentação.

4.2.3. As(os) candidatas(os) às vagas de Formadores Municipais devem colocar como assunto “Seleção Formador Educação Infantil”, “Seleção Formador Ciclo de Alfabetização” ou “Seleção Formador 3º ano”, no envelope físico com a documentação anexa, de acordo com o segmento em que deseja atuar.

4.2.4. Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para a(o) mesma(o) candidata(o).

4.3. No ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2.1 as(os) candidatas(os) devem anexar os arquivos, em formato PDF de no máximo 2 MB, e no formato físico em papel sulfite A-4, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Currículo Vitae;
- IV. Certificado de nível superior em área de Licenciatura;
- V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI. Comprovação das titulações que declarar;
- VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

4.4. São de responsabilidade da(o) candidata(o) as informações contidas no formulário de inscrição;

4.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência da entrega dos respectivos documentos, presencialmente, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.4.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrita (o) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.6.1. A(o) candidata(o) receberá um *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição.

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá entre os dias 20/05/2026.

4.8. A Análise de Currículo das(os) candidatas(os) a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – **Coordenador Municipal** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V;

4.9. A Análise de Currículo das(os) candidatas(os) a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formadores Municipais** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V-A;

4.10. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;

4.10.2. Possuir graduação em Letras;

4.10.3. Possuir especialização em Psicopedagogia e/ou na área de Alfabetização e Letramento;

4.10.4. Idade, prevalecendo a(o) candidata(o) de maior idade.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	20/05/2026
II.	Período de inscrição - Etapa I	21/05/2026 A 22/05/2026
III.	Análise de Currículo - Etapa II	25/05/2026
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	26/05/2026
V.	Período de Recursos da Etapa II	27/05/2026
VI.	Publicação do resultado final	28/05/2026

6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do *site* da Prefeitura, Diário Oficial, etc.

6.2. Dentre as(os) candidatas(os) selecionadas(os), serão convocadas(os) aquelas(es) que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

6.3. As(os) demais candidatas(os) que pontuarem na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.

6.3.1. A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação das(os) candidatas(os).

6.3.2. A relação de Cadastro Reserva será divulgada no *site* da Prefeitura, Diário Oficial, etc.

6.3.3. Caso não haja selecionados(as) para a vaga de Formador em algum dos segmentos, as(os) candidatas(os) que compuserem o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

6.4. A **Secretaria Municipal de Educação de Divina Pastora/SE** reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no (***site da Prefeitura, Diário Oficial***).

7 – DOS RECURSOS:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.1. Caberá recurso até 24 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, por meio presencial no seguinte endereço: prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz, n. 41, centro, cidade de Divina Pastora, no horário de funcionamento das 9h às 16h.

7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de **24** horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que a(o) candidata(o) se julgar prejudicada(o).

7.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pela(o) própria(o) candidata(o) recorrente.

7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade da(o) candidata(o) recorrente e o número de inscrição.

7.7. A Comissão Especial, designada pela Secretária Municipal de Educação de Divina Pastora/SE, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado para fins de Convocação é de 6 (seis), meses contados da data de sua publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Divina Pastora - <https://www.santarosadelima.se.gov.br> ou Diário Oficial do Município de Divina Pastora/SE, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/ 2019.

9.2. O tempo de execução das bolsas será de 06 (seis), podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, por igual período, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo II.

9.4. A permanência do(a) Bolsista está condicionada ao resultado das avaliações de seu desempenho mensal, com nota de corte superior a 5 (cinco) pontos.

9.6. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do(a) bolsista.

9.7. O desligamento do(a) bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.

10.2. A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Município de Divina Pastora/SE, designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa de Lima/SE.
Dê-se ciência
Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINA PASTORA/SE.

Divina Pastora/SE, 20 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

Modalidade de Bolsa	Função	Número de vagas
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Municipal	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)		
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> FORMADOR MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA		
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)		3.2. DATA DE NASCIMENTO
3.3. NOME DA MÃE		
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)		3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE		3.10. NACIONALIDADE
3.11. ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial	
3.11.1. Logradouro		3.11.2. Número
		3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade	
		3.11.6. CEP
3.12. TELEFONES		
3.12.1. Residencial		3.12.2. Celular
3.13. E-MAIL		
3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)		
3.14.1. Modalidade - Conta Salário		
3.14.2. Agência		
3.14.3. Número da Conta		
4.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE		4.2. SIGLA SEED
		4.3. CNPJ 34.841.195/0001-14

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE	
4.5. REPRESENTANTE LEGAL	
4.5.1. NOME MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS	4.5.2. CARGO SECRETÁRIA

Conforme a Portaria Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II (COORDENADOR MUNICIPAL) E III (FORMADOR MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL, CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E 3º ANO) do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer.
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do art 29, da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação – SEED e proceder à convocação do cadastro reserva e ou/ seleção para o preenchimento da vaga.

O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED mediante análise de relatório, avaliações ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

O Resultado da Avaliação de desempenho incompatível com o desenvolvimento das ações para o pleno funcionamento do PAPV enseja o desligamento do Bolsista.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC.

_____/SE, ____/____/____

ASSINATURA DO BOLSISTA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

VAGA PRETENDIDA:

- COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
 FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LOCAL/DATA

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – COORDENADOR MUNICIPAL)**

NOME DA(O) CANDIDATA(O) : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA : _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	0,5	0,5	
d) Experiência com coordenação Técnica Pedagógica na área em nível de Secretaria Municipal de Educação	01	2,0	2,0	
e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área da educação.	01	0,5	0,5	
f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual	01	2,5	2,5	
g) Experiência coordenador pedagógico ou de programas estaduais e federais.	02	0,5	1,0	
h) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino	01	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS		-	10,0	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – A**BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – FORMADORES MUNICIPAIS)**

NOME DA(O) CANDIDATA(O) : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA: _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 h, na área de educação.	01	0,5	0,5	
d) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.	01	1,0	1,0	
e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	05	1,0	5,0	
f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual	02	0,5 (a cada ano)	1,0	
h) Experiência em docência na área da Educação Infantil e dos anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	01	0,5 (a cada ano)	0,5	
i) Ser Professor e/ou servidor Efetivo, contratado e cargo comissionado da Rede Municipal de Ensino.	01	1,0	1,0	
TOTAL DE PONTOS		-	10,0	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, _____ portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, candidata(o) ao PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho
disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho, dedicadas
integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos **matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

Nome da(o) Candidata(o):

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (EDITAL nº 01/2025)

Como candidata(o) a uma vaga de

- () COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV
- () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
- () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
- () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

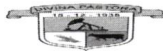
do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA/O
CANDIDATA/O

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 09/2026/GS/SEMED
20 de maio de 2026

“Nomeia a comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para bolsistas de extensão tecnológica de nível II - coordenadores municipais e bolsistas de extensão tecnológica de nível III-formadores municipais no âmbito do programa alfabetizar pra valer no município de Divina Pastora”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos termos do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade as demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Divina Pastora ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021, Lei Estadual nº 9.338/2023, ; e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível II e III - Formadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar Pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS para Bolsistas de Extensão Tecnológica de nível III - Formadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer:

III- Catiussia de Jesus Santos- CPF: XX.964.336.XX
II – Creusa Oliveira Dantas Santos – CPF: XXX.654.075. -XX
III- José Barros dos Anjos – CPF: XXX.929.115.-XX
IV- Josilene Oliveira do Santos - CPF: XXX. 505.875.-XX

Art. 2º A Comissão Especial constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Maria do Carmo Santos Lima.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado- PSS, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Bolsistas de Extensão Tecnológica de nível II e III - Formadores Municipais no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Divina Pastora, Estado de Sergipe, 20 de maio de 2025.


MARIA DO CARMO SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 – PMDP
2ª. REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: A presente constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A presente licitação tem por objeto a contratação para atender à necessidade contínua, essencial e inadiável de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, abrangendo a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como a varrição, capina, raspagem e limpeza de vias e logradouros públicos, podagem de árvores, pintura de meio fio, jardinagem, desobstrução e limpeza de bocas de lobo no âmbito do Município de Divina Pastora. Esses serviços são fundamentais para garantir a higiene pública, a saúde da população, a preservação ambiental e a estética urbana, bem como para cumprimento das normas legais e sanitárias vigentes, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

O certame será realizado através do site <https://bnccompras.com/Home/Login/> nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 20/05/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 09/06/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 09/06/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR: R\$ 4.975.180,98 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e oitenta reais e noventa oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 02000 – 02004; Função/ SubFunção/ Programa: 15. 452. 0003; Ação: 2011; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 17040000.

A dotação ORÇAMENTÁRIA as despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico - Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

DIVINA PASTORA/SE, 19 de maio de 2026


EDVANILTON SOARES
Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>